



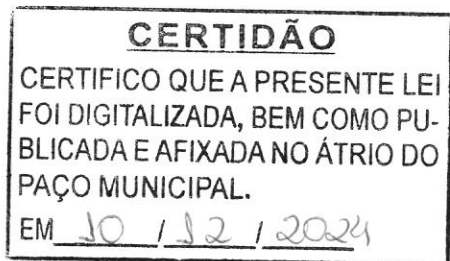
**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 69/2024, de autoria do vereador Flávio Emídio Brasil Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 27/11/2024.

Estância, 10 de dezembro de 2024.

LEI Nº 2.415

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.



Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Dispõe sobre medidas de prevenção, fiscalização e conscientização sobre acidentes causados por animais soltos nas vias estaduais e municipais de Sergipe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Este projeto de lei tem por objetivo instituir medidas de prevenção, fiscalização e conscientização da população acerca dos riscos e consequências dos acidentes de trânsito provocados por animais soltos nas vias estaduais e municipais no município de Estância/SE.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá adotar as seguintes medidas preventivas:

- I – Realização de campanhas educativas permanentes voltadas para a conscientização de proprietários de animais, especialmente aqueles que

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143



Estado de Sergipe
Município de Estância

[Handwritten signature and stamp]

residem em áreas próximas a rodovias e estradas;

- II – Divulgação em Mídias sociais e rádios locais;
- III – Materiais educativos impressos a serem distribuídos nas escolas municipais e em locais públicos;
- IV – Palestras e seminários, com a participação de veterinários, especialistas em trânsito e autoridades locais.

Art. 3º - O município poderá firmar convênios com o Governo do Estado e outros órgãos competentes para intensificar a fiscalização nas vias estaduais que cortam o município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 10 de

de 2024.

[Handwritten signature of Gilson Andrade de Oliveira]

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143